

COTAÇÃO DE PREÇOS N°14598/2024

Objeto: Contrato de Serviço De Confecção De

Projeto Elétrico





A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, n. 206, Setor Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Dr. Alexandre João Meneghini, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que receberá propostas para Contrato de Confecção de Projeto Elétrico em conformidade com os termos da presente Cotação e seus anexos.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 Trata-se a presente Cotação de procedimento para contrato Confecção de Projeto Elétrico, realizado por pessoa jurídica de direito privado, realizado nos termos da carta cotação nº14598/2024.

# 2- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição será realizada por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, sem procedimento licitatório, respeitando a transparência, a impessoalidade do procedimento e a ampla competição entre as empresas interessadas no fornecimento do item, inclusive com divulgação no site desta Associação de Combate ao Câncer em Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.
- 2.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
- 2.3. Apesar de ser procedimento facultativo, a ACCG realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da ACCG <a href="https://accg.org.br/">https://accg.org.br/</a> contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21.
- 2.4. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail <a href="mailto:supervisor compras@accq.org.br">supervisor compras@accq.org.br</a> até o dia 20 de Agosto de 2024.

### 3 - DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Cotação correrão por conta das receitas provenientes do Contrato de Repasse – Fundo a Fundo.





# 4- DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Cotação.
- 4.2. É proibida:
- 4.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;
- 4.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.
- 4.3. A proposta de preços deverá ser encaminhada no dia e horário definidos nesta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

# 5 – DA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail supervisor\_compras@accg.org.br.

### 5.2 Data final para envio das propostas dia 20/08/2024.

- 5.3.1. As propostas recebidas após o dia indicado no item 6.2. não serão aceitas.
- 5.3.2. Recebido todas as propostas, os conteúdos serão analisados.
- 5.3.3 Constituem parte integrante da presente Cotação:
- a) ANEXO I Projeto estrutural do local:

### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente, data, o número desta Cotação e indicação da validade da proposta, rubricada em todas as folhas e assinada na última, por pessoa legalmente habilitada e as seguintes informações:
- 6.1.1 As propostas serão analisadas e aprovadas pelo responsável técnico indicado pela ACCG, com o objetivo de que a aquisição do objeto atenda às necessidades da Instituição.
- 6.1.2 Os proponentes que ofertarem desconto, em hipótese alguma, poderão alterar o escopo da proposta já apresentada e habilitada tecnicamente.
- 6.1.2 Descrição do(s) equipamentos(s) cotado(s) de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência:





- 6.1.2 Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.1.3 Validade da proposta de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;
- 6.1.4 Prazo de entrega em até 30 (trinta dias);
- 6.1.2 A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos da presente Cotação, com seus anexos e instruções.

# 7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

- 7.1. Será declarada vencedora a empresa CLASSIFICADA que orçar o menor preço.
- 7.1.1 Caracterizada a desistência tácita a ACCG procederá ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.
- 7.2 Somente haverá habilitação da empresa VENCEDORA e a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de regularidade fiscal:
- 7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, regular;
- 7.2.2. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de "Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN:
- 7.2.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 7.2.4. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 7.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea "a", Lei no 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- 7.2.7 Todas as certidões que não trouxerem gravado o prazo de validade será aceito com 60 (sessenta) dias contados da data da sua expedição.
- 7.2.8 Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do fornecedor que apresentar a melhor proposta.

### **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento relativo à aquisição do item objeto da presente cotação de preços, será efetuado, até 30 dias após a entrega do equipamento.





8.2 A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, lote e validade. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do Termo de Compromisso, o número do contrato/ordem de compra de fornecimento e o número da presente cotação de preços.

### 9 - GENERALIDADES

9.1 As solicitações de esclarecimento acerca do conteúdo e especificações da Cotação deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras, pelo endereço eletrônico <a href="mailto:supervisor\_compras@accg.org.br">supervisor\_compras@accg.org.br</a>.

Goiânia, 14 de Agosto de 2024.

Maria Cristiane Bezerra Magalhães Supervisora de Compras

